



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 086/2019

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por *Anulação parcial de Dotação* no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

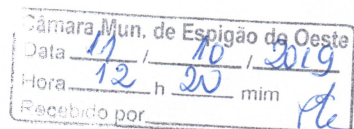
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





**PROJETO DE LEI N.º 091, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Anulação parcial de Dotação* no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 02 – SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- III. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;
- IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 – Gestão de Parcelamento de Dívidas;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 795/3.2.91.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte ordem de classificação.
  - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 02 – SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
  - c. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;
  - d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 – Gestão de Parcelamento de Dívidas;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 059/3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato - R\$ - 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de outubro de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

Lido 29º SESSÃO ORDINÁRIA

EM 14 / 10 / 2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39  
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SEMAF - DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA



MEMORANDO N°. 00054/SEMAF-EXECUÇÃO/2019

Espigão do Oeste - RO, 11 de outubro de 2019.

DE: SEMAF - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

SOLICITA CRIAÇÃO DE FICHA COM NOVO ELEMENTO DE DESPESA

Prezado(a) Senhor(a),

Senhora diretora em atendimento ao memorando n° 065/CONTABILIDADE/2019, venho por meio deste solicitar que se crie nova ficha orçamentaria no seguinte programa e ação:

28.843.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.5000.0000 - GESTÃO DE PARCELAMENTO DE  
DIVIDAS

A nova ficha devera conter o seguinte elemento de despesa: 32.91.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO (APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS)

Aproveito o ensejo para solicitar que seja realizado o remanejamento orçamentário no VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) constante na ficha 059 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, no mesmo programa e ação para a nova ficha a ser criada.

Atenciosamente,

JOCIMÁ CARCHENO MARTINS  
DIR. DIV. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PORT. N° 0445/GP/2016

